



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Altera a Resolução nº 002, de 15 de junho de 2022, que “dispõe sobre a estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal de Diadema, sobre a criação de cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 178 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do artigo 8º, inciso I; artigo 18, inciso I; artigo 19, *caput*; artigo 20, inciso XIX; artigo 21, inciso XIV; Anexo I (Organograma Geral da Câmara Municipal de Diadema); Anexo II (Tabelas de criação de cargos e funções gratificadas), Tabela 2 (Funções Gratificadas Criadas); e Anexo V (Funções Gratificadas), Tabela 3 (Departamento Administrativo e Financeiro) da Resolução nº 002, de 15 de junho de 2022, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Onde se lê: “Divisão de Orçamento e Contabilidade”;
Leia-se: “Divisão de Contabilidade e Tesouraria”.

Art. 2º. Em decorrência do artigo 1º desta Resolução, ficam excluídos da competência do Departamento Administrativo e Financeiro as atribuições previstas nos incisos IX e X do artigo 18 e excluída da competência da Divisão de Orçamento e Contabilidade (ora alterada para Divisão de Contabilidade e Tesouraria) a atribuição prevista no inciso IV do artigo 19 da Resolução nº 002, de 15 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 3º. Ficam criados os incisos VII e VIII do artigo 7º da Resolução nº 002, de 15 de junho de 2022, com as seguintes redações:

“Art. 7º.

I.

II.

III.

IV.

V.

VI.

VII. Divisão de Planejamento e Orçamento; e

VIII. Divisão de Gestão de Contratos.”

Artigo 4º. Em decorrência da criação promovida pelo artigo anterior, a Divisão de Gestão de Contratos deixa de ser vinculada ao Departamento de Infraestrutura e Gestão, revogando-se o inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002, de 15 de junho de 2022, passando a ser vinculada à Secretaria Geral Legislativa.

Artigo 5º. Fica criado o artigo 33-A da Resolução nº 002, de 15 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 33-A. A Divisão de Planejamento e Orçamento tem como atribuições:

I. Realizar as atividades relativas ao planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Diadema e à assessoria na análise financeira da proposta e execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Diadema, envolvendo:

- a) planejar, organizar e implantar as rotinas para o planejamento orçamentário da Câmara Municipal e elaborar as respectivas proposições;
- b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária, inclusive remanejamentos internos, créditos suplementares, antecipação e contingenciamentos;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- c) analisar e dar parecer nos processos administrativos de ordem financeira;
 - d) elaborar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da administração direta e indireta;
 - e) acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Executivo no que se refere ao atendimento dos prazos para envio, ao Legislativo, da documentação legalmente exigida;
 - f) acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Legislativo.
- II. Coordenar e participar, anualmente, da elaboração da proposta de Orçamento da Câmara Municipal de acordo com os elementos fornecidos pelas diversas unidades, submetendo-a à Presidência e a Mesa da Casa;
- III. Coordenar e participar, anualmente, da elaboração do Planejamento Estratégico Administrativo da Câmara Municipal de Diadema;
- IV. Coordenar e participar, anualmente, da elaboração do Plano de Contratações Anual;
- V. Supervisionar a execução do orçamento, do planejamento estratégico administrativo e do plano de contratações anual da Câmara em todas as suas fases;
- VI. Realizar outras atividades relacionadas ao planejamento e orçamento solicitadas pela Secretaria Geral Legislativa, pela Presidência ou pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 1º. Os servidores lotados na Divisão de Planejamento e Orçamento vincular-se-ão diretamente à Secretaria Geral Legislativa.

§ 2º. Os servidores lotados na Divisão de Contabilidade e Tesouraria e nos demais Departamentos, Divisões e Seções da Câmara poderão auxiliar, prestar suporte técnico ou assessorar no planejamento estratégico administrativo, no planejamento orçamentário, no plano de contratações anual e/ou em outras atividades correlatas, quando formalmente solicitados pela Secretaria Geral Legislativa, pela Presidência ou pela Mesa Diretora da Câmara.”

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 10/06/2025 15:54:19 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 10/06/2025 11:49:23 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 10/06/2025 11:37:58 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário

Esse documento foi assinado por TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, LUCAS ALMEIDA GOMES, LUCAS ALMEIDA GOMES, RODRIGO CAPEL e RODRIGO CAPEL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldesignaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/5DLD9BF-H4QU2-GCNAH>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução trata de alterações legislativas necessárias para vincular a Divisão de Gestão de Contratos à Secretaria Geral Legislativa e criar a Divisão de Planejamento e Orçamento, também vinculada à Secretaria Geral Legislativa. Ademais, o Projeto altera a Divisão de Contabilidade e Orçamento para Divisão de Contabilidade e Tesouraria, reformulando as atribuições desta Divisão.

Sendo assim, contamos com a aprovação dos nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Diadema, 09 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 10/06/2025 15:53:40 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 10/06/2025 11:47:47 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 10/06/2025 11:18:11 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5DLDS-QD9BF-H4QU2-GCNAH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 10/06/2025 11:18
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 10/06/2025 11:37
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 10/06/2025 11:47
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 10/06/2025 11:49
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 10/06/2025 15:53
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 10/06/2025 15:54

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/5DLDS-QD9BF-H4QU2-GCNAH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>